



DAD/SLS/DGSU/VCFL - SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES  
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE  
PRESTADORES DE SERVIÇOS

---

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
------	----------------------

---

**90.10.037.042      ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM DIREITO DE ENERGIA  
ELÉTRICA, GÁS NATURAL E PETRÓLEO**

**A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço  
deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:**

#### **TIPO A**

1- **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência do escritório jurídico ou do(s) advogado(s) associado(s) responsável(is) pela prestação do serviço, do exercício de advocacia envolvendo consultoria empresarial, assessoria jurídica e patrocínio administrativo e judicial de empresas em questões jurídicas e regulatórias envolvendo **direito de energia elétrica, gás natural e petróleo** há, no mínimo, 05 (cinco) anos;

2- Certidão de registro do escritório jurídico na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

3- Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor ou as respectivas Varas, que comprove que os advogados integrantes da equipe atuam nas áreas de direito de energia elétrica, gás natural e petróleo há, no mínimo, 05 (cinco) anos;

4- Comprovação de Regularidade de Registro dos advogados na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

#### **TIPO B**

1- **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência do escritório jurídico ou do(s) advogado(s) associado(s) responsável(is) pela prestação do serviço, do exercício de advocacia envolvendo consultoria empresarial, assessoria jurídica e patrocínio administrativo e judicial de empresas em questões jurídicas e regulatórias envolvendo **direito de energia elétrica, gás natural e petróleo** há, no mínimo, 02 (dois) anos;

2- Certidão de registro do escritório jurídico na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;



DAD/SLS/DGSU/VCFL - SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES  
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE  
PRESTADORES DE SERVIÇOS

-----  
ITEM

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  
-----

3- Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor ou as respectivas Varas, que comprove que os advogados integrantes da equipe atuam nas áreas de direito de energia elétrica, gás natural e petróleo há, no mínimo, 02 (dois) anos;

4- Comprovação de Regularidade de Registro dos advogados na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

**SCF**

Implantada em 16/07/2009